

ATA 01/2009

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e nove, às oito horas, no Plenário “*Vox Populi*”, na Câmara de Vereadores, reuniram-se os componentes do Conselho de Administração do Fundo de Previdência do Servidor (PREVIAGUDO), devidamente nomeados pelo Decreto 108/2008. Compareceram os conselheiros PAULO AUGUSTO WILHELM, MARCELO AUGUSTO KEGLER e DANILO GRAEBNER.

Inicialmente, o Sr. Paulo Augusto Wilhelm, Presidente do Conselho de Administração do PREVIAGUDO, saudou os presentes à reunião. Em prosseguimento, o Conselho de Administração retificou a Ata 07/2008, esclarecendo que a reunião ocorreu no dia 29/12/2009, às 08h, na Câmara Municipal de Vereadores. Demais registros da Ata 07/2008, foram integralmente ratificados. Ato contínuo, Paulo falou sobre casos de notificações por parte do Ministério da Previdência, no que se refere ao período do trabalho rural, sobre o qual não havia contribuição, computado para fins de aposentadoria no RPPS. O INSS está notificando para que os segurados indenizem o período ou voltem ao trabalho. A situação poderá ter reflexos no RPPS. Ressaltou necessidade de maior atenção no ato de concessão da aposentadoria. Veio à pauta o caso de DOLORES BECKER, que teve o ato de inativação desconstituído, vez que o laudo médico tido por base para a concessão da aposentadoria por invalidez não referia plena incapacidade, mas sim apenas incapacidade para a atividade por ela desempenhada. Diante deste laudo médico, o TCE-RS entendeu que a servidora DOLORES poderia ser readaptada, não sendo caso de aposentadoria por invalidez. O Conselho de Administração decidiu pelo encaminhamento de expediente ao Executivo para que este providencie a devolução dos valores indevidamente pagos a título de aposentadoria à referida servidora, vez que a inativação ocorreu de forma equivocada. Sobre compensação previdenciária, em recente audiência entre Presidente do PREVIAGUDO e o Secretário da Administração, este assumiu o compromisso de designar o servidor DARCI DA SILVA, para apenas trabalhar no encaminhamento destes expedientes, no período de dois turnos por semana. Desde JAN/2009 o PREVIAGUDO recebe taxa de administração, cujo valor é utilizado para pagamento de manutenção de software, cursos, etc.. Foi proposto a aquisição de laptop (Notebook), cuja proposição foi aprovada pelos conselheiros. O Sr. Presidente alertou que, cada mês de atraso no encaminhamento da compensação previdenciária, perde-se um mês em razão da prescrição, o que reflete urgência na designação de profissional para dedicação exclusiva à previdência. Paulo defende criação de cargo de “Oficial Previdenciário”, que seria vinculado à Secretaria da Administração. Proposta colocada em discussão, obteve-se o consenso na necessidade desta contratação, sob pena de prejuízos ao PREVIAGUDO. O Conselho debateu sobre a necessidade de contratação de plano de prevenção e de assistência à saúde para os servidores. Restou decidido pelos presentes que, antes de estender a discussão aos demais servidores, o assunto deveria ser tratado com o Sr. Prefeito. Considerando a legislação vigente, o PREVIAGUDO passa a ser ordenador de despesas. Foi sugerido que fosse oficiado ao Conselho Fiscal para instauração de auditoria, à fim de verificar a regularidade na administração do PREVIAGUDO. Verificou-se a necessidade de encaminhamento de projeto de lei para retificar a LC 006/2008 (que alterou a LC 005/2008), uma vez que há equívoco na alteração do art. 12, quando, na verdade, é art. 13. O Sr. Presidente informou que já foi solicitada a criação e inscrição CNPJ do PREVIAGUDO. A AGIP confirmou evento previdenciário no Município de Agudo, que deverá ser realizado no dia 22/07/2009, inserido nas festividades da Volksfest. O Seminário deverá ter início pela manhã e término à tarde. O Conselho deliberou que o evento deverá ser novamente realizado no ICBA, sendo que desde já, deverá ser emitido ofício solicitando reserva do mesmo.

Além disso, deverá ser remetido expediente ao Executivo Municipal para que o evento previdenciário seja incluído no *folder* da Volksfest. Por fim, o Conselho decidiu exigir o cumprimento do art. 66 da LC 005/2008 (remessa mensal pelo executivo e legislativo informando a relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remuneração e contribuição respectiva). Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião, da qual lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Agudo, 05 de fevereiro de 2009.